



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN**

Resolução CONSUN nº 051/2002

Teresina, 17 de Outubro de 2002.

A Presidente do Conselho Universitário e Reitora *Pro Tempore* da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 3º, parágrafo 1º, alínea “ b” do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Considerando o que consta no processo nº 06876/02 e,

Considerando a deliberação do CONSUN em reuniões Plenárias realizadas nos dias 06 de setembro e 17 de outubro de 2002,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Projeto Pedagógico e autorizar a criação e o funcionamento do Curso Superior Seqüencial de Formação Específica em Atividade Física e Saúde no Envelhecimento, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí.

Art. 2º - O referido curso fica vinculado ao Curso de Licenciatura Plena em Educação Física.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Profª. Socorro Cavalcanti  
Presidente do CONSUN